



**JUNTA DE FREGUESIA DE
URQUEIRA**

EDITAL

A Junta de Freguesia de Urqueira torna público que, a partir da data do presente edital, a inumação de cadáveres em jazigo deverá cumprir o exposto no artigo 12.º do Decreto Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, na sua atual redação, Lei n.º 14/2016, de 09 de junho (Anexo I).

A Junta de Freguesia de Urqueira reserva-se o direito de não autorizar inumações nos cemitérios da freguesia que não cumpram as referidas regras.

Para constar e para os devidos efeitos se publica o presente Edital, que vai ser afixado no edifício sede da Junta de Freguesia, nos lugares públicos habituais e na página eletrónica da freguesia de Urqueira www.jf-urqueira.pt

Urqueira, 23 de agosto de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia



**JUNTA DE FREGUESIA DE
URQUEIRA**

Anexo I

**Decreto Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, na sua atual
redação, Lei n.º 14/2016, de 09 de junho**

...

Artigo 12.º

Inumação em jazigo

A inumação em jazigo obedece às seguintes regras:

- a) O cadáver deve estar encerrado em caixão de zinco, tendo a folha empregada no seu fabrico a espessura mínima de 0,4 mm;
- b) Dentro do caixão devem ser colocados filtros depuradores e dispositivos adequados a impedir os efeitos da pressão dos gases no seu interior.”